DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO N. 06/2022

"Dispõe sobre regulamentação da Lei N. 1106/2017.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas;

Considerando que a Lei Municipal N.1106/2017, que instituiu e regulamentou a CIP no Município de Ubirajara, prevê a atualização pelo IGPM do Art. 5º , & 2º do exercício anterior por Decreto;

Considerando que no exercício de 2019, 2020 e 2021 tivemos os seguintes índices de IGPM:

IGPM 2019	7,32%
IGPM 2020	23,14%
IGPM 2021	17,79%
Total IGPM acumulado nos exercícios	**48,25%**

Considerando que tais atualizações não foram aplicadas na tabela de rateio da CIP, em virtude da pandemia da Covid 19;

Considerando que a atualização pelo IGPM acumulado está em 48,25%;

Considerando a necessidade de respectiva atualização para equilibrar o aumento das despesas com a iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Contribuição de Iluminação Pública-CIP resultante do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos ou postos á disposição dos contribuintes, que será incluído no montante total da fatura

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

mensal de energia elétrica emitida pela concessionária deste serviço e obedecerá a classificação abaixo:

Classe/ Consumo (kW/h)		Valor Fixo
Baixa Renda		Isento

Residencial	Até 50		R$ 4,44
	51-100		R$ 7,41
	101-150		R$ 10,37
	151-200		R$ 11,86
	201-300		R$ 13,34
	301-400		R$ 14,82
	401-500		R$ 17,79
	501-1000		R$ 19,27
	>1000		R$ 22,23
Industrial	Até 100		R$ 7,41
	101-200		R$ 10,37
	201-300		R$ 11,86
	301-500		R$ 14,82
	501-1000		R$ 19,27
	>1000		R$ 22,23
Comercial	Até 100		R$ 7,41
	101-200		R$ 10,37
	201-300		R$ 13,34
	301-500		R$ 14,82
	501-1000		R$ 19,27
	>1000		R$ 22,23

Art. 2º - As instalações rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos, consumo próprio e concessionárias constante da Lei N. 1106/2017, Artigo 5º estão isentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos a partir de 11/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 11 de maio de 2.022

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Convite nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 054/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: CLAUDINÉIA ANTONIO TEODORO DAMASCENO 11060947862, INSCRITA NO CNPJ N° 16.768.164/0001-01.

Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 054/2022 - Modalidade Convite Nº. 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária horizontal nos logradouros do Município.

Contrato Nº. 100/2022

Contratada: CLAUDINÉIA ANTONIO TEODORO DAMASCENO 11060947862, INSCRITA NO CNPJ N° 16.768.164/0001-01

Valor total: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de maio de 2022.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

.....